# ESTINO 9 MINIAS GERAIS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 6.391/2024/CDM Ref.: Processo nº **1.058.832** 

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 13/09/2022, nos termos do acórdão (peça 46), publicado no "DOC" de 06/10/2022, mantida nos termos do Acórdão (Recurso Ordinário n. 1.127.957 - peça 52). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S<sup>a</sup>. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

Ilma. Sra.
Daniela de Fátima Pedroso
Subscritora do edital do Pregão Presencial n. 01/2019
Rua Dr. Armando Amaral, 191 – ap. 101, Padre Dehon
LAVRAS - MG
CEP: 37.203-587

#### COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 6.391/2024/CDM

**PROCESSO:** 1.058.832

EXERCÍCIO: 2019

NATUREZA: DENÚNCIA

**ENTIDADE:** CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE

**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 13/09/2022

**PUBLICAÇÃO:** DOC de 06/10/2022

TRÂNSITO EM JULGADO: 19/03/2024

**RESPONSÁVEL:** DANIELA DE FATIMA PEDROSO

**CPF:** 129.091.786-84

#### Multa

Multa aplicada em razão da ausência de indicação dos locais de instalação da Estação de Transbordo e pela insuficiência de detalhamento dos projetos (Pregão Presencial 01/2019, promovido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE).

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido03/2024R\$ 3.000,001,0000000R\$ 3.000,00

Valor devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 08/04/2024

Data de Geração do Relatório: 08/04/2024

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	23/05/2024	3000,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000110826		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento	<u> </u>						Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento							23/05/2024	
Beneficiário CNPJ/CPF						Agência / Código do Beneficiário		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -					28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
08/04/2024	0000110826	DV	N		08/04/2024		00000110826	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	oeda	V	/alor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$						3000,00
Instruções		-			'		(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 6391/2024   DENÚNCIA n. 1058832								0,00
							(-) Outras Deduções	
Parcela 1 de 1   Decisão de 13/09/2022								0.00
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br								0,00
		(+) Mora / Multa						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.								0,00
							(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário								0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS							(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG								3000,00
D								

Pagado

DANIELA DE FATIMA PEDROSO - CPF: 129.091.786-84

RUA DR ARMANDO AMARAL, 191, PADRE DEHON, LAVRAS/MG

CEP: 37.203-587

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

